



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.395

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

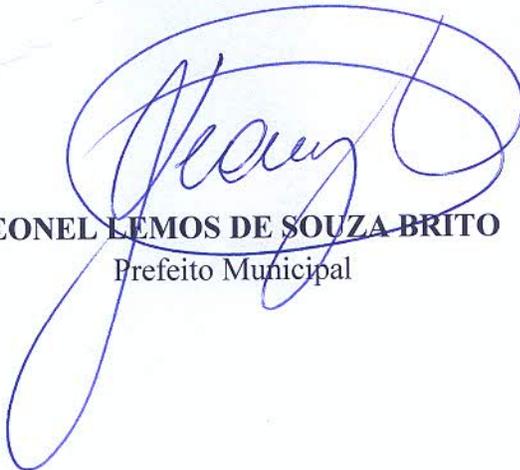
Denomina “Escola Municipal Francisco Anísio Corrêa Ferreira, a Escola Rural do Distrito do Águas do Rio Miranda e dá outras providências.

Autor: Pedro Jovem dos Santos Junior.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Escola Municipal Francisco Anísio Corrêa Ferreira, a Escola Rural do Distrito do Águas do Rio Miranda desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.



LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal